

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1054/2021-GS/SEMAD, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, processo nº. 19442/2019-50,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, ao servidor FELIPE CÉSAR SILVA DE ARAÚJO, matrícula nº. 45.979-8, GNM, Padrão A, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1053/2021-GS/SEMAD, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, processo nº 02617/2021-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora LIDIANE FREIRE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 73.127-3, ocupante do cargo de técnico em Patologia clínica, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2021.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1052/2021-GS/SEMAD, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº 02601/2021-00,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor ELOI FERREIRA DANTAS NETO, matrícula nº. 72.609-8, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a retroagindo seus efeitos retroativos a 05 de abril de 2021.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 974/2021-GS/SEMAD, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município,

de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº 20210227663,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Assistente Administrativo, ocupado pela servidora GABRIELLA LARISSA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.391-5, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de março de 2021.

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral

Em substituição legal

Port. 438/21-A.P, DE 23.02.2021

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

Portaria nº 03, de 19 de abril de 2021 - CONCIDADE NATAL

Convoca a Conferência Final do Processo de Revisão do Plano Diretor de Natal, conforme decisão tomada pelo Plenário do Concidade, conforme Resolução nº 01/2021.

O Presidente do Conselho da Cidade – Concidade Natal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 7º, Inciso 10, da Resolução do Concidade nº 04/2013, publicado no Diário Oficial do Município 04 de julho de 2013 e,

Considerando as deliberações na reunião extraordinária do Concidade Natal realizada no dia 04 de março de 2021;

Considerando o empenho deste Conselho em promover a revisão do Plano Diretor de Natal de forma democrática, plural e segura;

Considerando a necessidade da adoção de medidas de prevenção ante a propagação da Pandemia da Covid 19,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Conferência Final do Processo de Revisão do Plano Diretor de Natal, a ser realizada virtualmente no período de 05 de maio a 16 de junho de 2021, de acordo com o Regimento Interno e respectivo Cronograma de Atividades a serem aprovados no dia 05 de maio de 2021 em reunião plenária dos Delegados Eleitos e Indicados, cujos nomes foram publicados no Diário Oficial do Município - DOM, edições dos dias 02 e 12 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. A Conferência Final será organizada por Comissão Preparatória designada pelo presidente do Concidade e coordenada por sua Secretaria Executiva;

Art. 2º - Todas as atividades ocorrerão de forma virtual, com os delegados reunidos em plenárias, em formato remoto, e as votações ocorrerão por meio de sistema desenvolvido pela Secretaria de Planejamento do Município de Natal.

Art. 3º - Os integrantes da Conferência Final do Processo de Revisão do Plano Diretor de Natal desenvolverão suas análises e formularão suas propostas com base na minuta da revisão do Plano Diretor de Natal deliberada pelo Conselho da Cidade do Natal e suas Câmaras Temáticas, devidamente sistematizada pela Coordenação Técnica do Processo e publicada no sítio eletrônico do Município do Natal e do Plano Diretor no dia 02 de junho de 2020;

Art. 4º - A Conferência Final do Processo de Revisão do Plano Diretor de Natal será presidida pelo Presidente do Conselho da Cidade do Natal e em sua ausência pelo seu representante formal ou, na ausência de ambos, pelo vice-presidente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Presidente do Conselho da Cidade do Natal

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo